

veriam compor os futuros comitês do Instituto Pan-Americano de Geografia e História Ficou resolvido, depois de vários debates, que cada delegação,

em época oportuna, enviará ao comitê organizador da III Reunião, os nomes dos representantes de seus respectivos países.

CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE GEOGRAFIA E CARTOGRAFIA

O Sr Presidente da República, pelo Decreto-lei 2 828, baixado a 25 de agosto deste ano e inserto no *Diário Oficial* no dia imediato, em atenção às deliberações tomadas pela Assembléa Geral do Conselho Nacional de Geografia, constantes da Resolução n.º 127, de 9 de julho de 1942 e tomando em consideração os elevados propósitos da II Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Geografia e Cartografia, reunida naquele mês, nesta capital, criou o Serviço de Geografia e Cartografia, cujo regulamento está em elaboração.

Sendo função principal do novo órgão, a de servir como repartição central executiva do Conselho Nacional de Geografia, colégio especializado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em substituição ao Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica, antes de transcrever o decreto referido, em sua íntegra, passamos a historiar o desenvolvimento da repartição executiva de Geografia, paralelamente ao do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pode-se dizer que o órgão recém-criado encontra suas origens na Secção de Estatística Territorial da extinta Diretoria de Estatística da Produção (DEP) do Ministério da Agricultura, ao ser atribuído àquela secção tarefas geográficas e cartográficas, conforme definiu o Regulamento do mesmo Ministério, baixando naquela época, no que diz respeito aos serviços a cargo da Secção referida.

Com o desenvolvimento rápido dos trabalhos programados e a posterior criação do Conselho Nacional de Geografia, primitivamente denominado Conselho Brasileiro de Geografia, por Decreto n.º 1 527, de 1937, conheceu o governo a necessidade de transformar aquela secção em uma repartição autônoma, subordinada ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, dando-lhe então, o nome de Serviço de Coordenação Geográfica, atribuindo-lhe a função de órgão técnico dos trabalhos geográficos do Recenseamento Geral da República, segundo estabeleceu o Decreto-lei n.º 782, de 13 de outubro de 1938.

O Decreto-lei n.º 1 360, de 20 de junho de 1939 que estabeleceu disposições padronizadoras para o conjunto das Repartições Centrais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, de-

terminado no seu artigo 2º que o Serviço de Coordenação Geográfica passasse à denominação de Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica, com as atribuições não somente de repartição executiva central do C. N. G. como também a de seu órgão de estatística geral incumbida dos serviços fisiográficos ou territoriais até à conclusão dos trabalhos do Recenseamento Geral de 1940.

O decreto-lei, pelo qual foi criado o Serviço de Geografia e Cartografia em substituição ao Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica está assim redigido.

DECRETO-LEI N.º 6 828, DE 25 DE AGOSTO DE 1944

Cria o Serviço de Geografia e Cartografia no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e dá outras providências

O Presidente da República, usando atribuição que lhe confere o art 180 da Constituição, e

Considerando as deliberações da Assembléa Geral do Conselho Nacional de Geografia, aprovadas com a Resolução n.º 127, de 9 de julho de 1942,

Considerando os elevados propósitos da "II Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Geografia e Cartografia", ora reunida nesta capital, e tomando em grande apêço suas recomendações, decreta:

Art 1º — Fica criado o Serviço de Geografia e Cartografia (S. G. C.), no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e destinado a funcionar como órgão executivo central do Conselho Nacional de Geografia.

Art 2º — O Serviço de Geografia e Cartografia terá como finalidade a execução de trabalhos geográficos, cartográficos e fotogramétricos que lhe forem determinados pelo Conselho Nacional de Geografia.

Art 3º — O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em colaboração com o Departamento Administrativo do Serviço Público, estudará o regimento do Serviço de Geografia e Cartografia, a ser baixado por decreto executivo.

Art 4º — Sempre que tiverem de ser executados trabalhos fotogramétricos em zona interdita à navegação aérea, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística se entenderá previamente com as autoridades militares competentes

Art 5º — Revogam-se as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1944, 123º da Independência e 56.º da República

GETÚLIO VARGAS

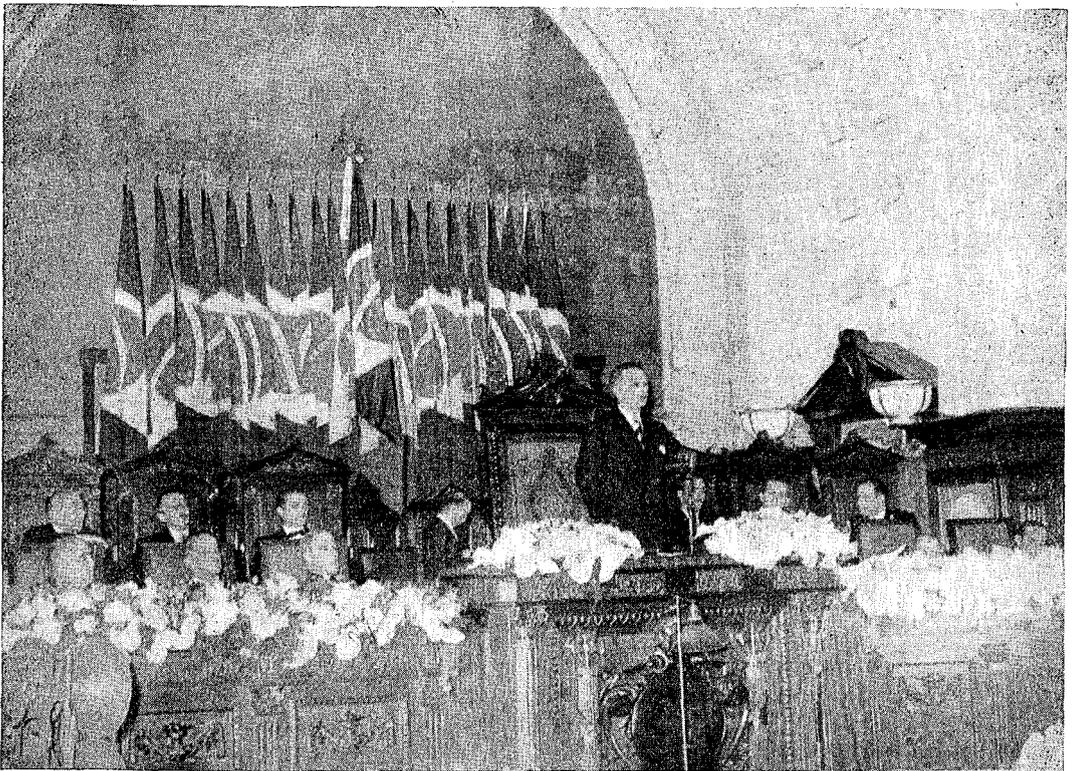
Alexandre Marcondes Filho

X CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA

Solenemente instalado no dia 7 de setembro corrente, realizou-se, nesta capital, a partir daquela data até o dia 16 do mesmo mês, o X Congresso Brasileiro de Geografia, promovido pela Sociedade de Geografia do Rio-de-Janeiro, contando com o patrocínio do Ministério da Educação, da Prefeitura do Distrito-Federal e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Sessão preparatória — Em sessão plenária, a fim de deliberar quanto às diretrizes dos trabalhos programados, reuniram-se, à tarde de 16 daquele mês, na sede do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, sob a presidência do Prof FERNANDO ANTÔNIO RAJA GABAGLIA, as Comissões Organizadoras Central e Local do certame

Declarando aberta a sessão, o seu presidente Prof RAJA GABAGLIA agradeceu, em nome daquelas comissões, a quantos colaboraram na organização do Congresso acentuando a fraternal acolhida dispensada pelo embaixador JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES, presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, oferecendo a sede dessa instituição cultural para servir de sede aos trabalhos do certame Explicando os motivos porque deixava o certame de ser levado a efeito em Belém do Pará, como estava primitivamente previsto, o Prof. RAJA GABAGLIA enumerou as dificuldades que impediram a sua realização ali, declarando, entretanto, que o Pará seria magnificamente representado por uma brilhante delegação chefiada pelo pró-



A foto acima mostra a Mesa que dirigiu os trabalhos da sessão solene de instalação dos trabalhos do X Congresso Brasileiro de Geografia, realizada no Palácio Tiradentes, vendo-se o Sr ministro ALEXANDRE MARCONDES FILHO quando fazia o discurso inaugural em nome do Presidente GETÚLIO VARGAS